

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13.02/2021 - TP

Processo nº 13.02/2021-TP
Modalidade: Tomada de Preços
Data da Emissão: 13/07/2021
Data da Licitação: 30/07/2021
Hora da Licitação: 08:30 horas
Tipo da Licitação: Menor Preço
Regime de Execução: Indireto, empreitada por preço global.
Dotações Orçamentárias: 13.03.12.0038.1.039
Elemento de Despesa: 44.90.51.00
Unidade Administrativa: Secretaria de Educação

A Prefeitura Municipal de Icó, por intermédio de sua Comissão de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 2021.01.01.18, torna público, para conhecimento dos interessados que em sua sala, na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo e regime supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações posteriores, na Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014, legislações pertinentes e demais condições fixadas neste Edital.

Na data, hora e local indicados neste Edital, a Comissão de Licitação, receberá dos participantes deste certame, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, sendo:

Envelope nº 1. Documentos de Habilitação;
Envelope nº 2. Proposta de Preço.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é a Contratação de serviços de engenharia para Conclusão de Obra de Cobertura de Quadra Poliesportiva Pequena, padrão FNDE, na Escola de Ensino Fundamental Conselheiro Araújo Lima, localizada na Avenida Ilídio Sampaio, S/N, no Município de Icó/CE, conforme projeto em anexo.

1.2 – O valor Global dos Serviços de **R\$ 62.613,88 (sessenta e dois mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos)** conforme orçado pela administração.

1.3. Constituem Anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- 1.3.1. Anexo I - Projeto Básico/Plantas; Orçamento; Cronograma Físico –Financeiro/BDJ; Composição de Preços Unitários, Composição de Encargos Sociais.
- 1.3.2. Anexo II – Minuta da Proposta de Preços
- 1.3.3. Anexo III – Minuta Contratual;
- 1.3.4. Anexo IV – Declaração que não emprega menor;
- 1.3.5. Anexo V – Declaração de Idoneidade;

2. DAS CONDIÇÕES E DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;
 - III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de ICÓ;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;
- 2.2.1.1- Para averiguação do disposto contido no item “2.1.1. a)” acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação, quanto da análise dos documentos de habilitação.
- 2.2.2- Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 2.2.3- Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.
- 2.2.4 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de ICÓ, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de ICÓ, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;
- 2.2.5- O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

2.3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório *PESSOA JURÍDICA*, devidamente cadastrada na prefeitura de ICÓ ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o **terceiro dia anterior** à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 2.2.2- Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:
- I - documento oficial de identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR** (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.2.3 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2.4. Na ocasião da Habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, OU apresentar a declaração expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.

10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO

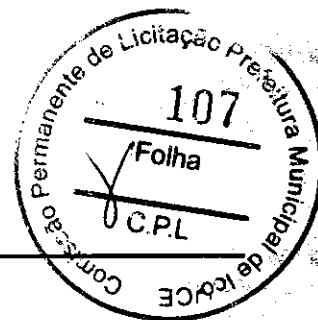
3.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação e Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1. Os licitantes que desejarem enviar os envelopes via **CORREIO**, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 02 (dois) **envelopes LACRADOS** com a documentação referente a Habilitação (um envelope), e a Proposta de Preços (um envelope). A Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

3.1.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que chegarem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

3.1.1.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

3.1.2. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma a seguir:



**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.02/2021-TP**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ
IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO
ENVELOPE 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.02/2021-TP**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS, do representante legal e do responsável técnico indicado.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5. DA ABERTURA DAS LICITAÇÕES E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, localizada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE, na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.2. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do expresso no item 4.1., e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

4.3. A abertura dos envelopes "Proposta" será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Na sessão de abertura dos envelopes "Documentação" poderão ser abertos os envelopes "Proposta", se, presentes os prepostos de todas as licitantes, desistirem expressamente de interpor recursos de decisões referentes à fase de habilitação, nos termos do art. 43, inc. III e artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. A licitante que se fizer representar deverá apresentar documento, credenciando seu representante para tal fim, considerando-o com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo esse expediente ser entregue pelo próprio preposto.

4.6. Considera-se como representante qualquer pessoa credenciada pela licitante, mediante procuração ou documento equivalente, para manifestar-se em seu nome.

4.7. Somente o representante credenciado poderá usar da palavra, apresentar reclamações e assinar Atas, bem como renunciar ao direito de interpor recurso.

4.8. As licitantes deverão apresentar por escrito as manifestações que julgarem necessárias as quais serão anexadas às Atas de abertura dos envelopes "Documentação" e "Proposta".

5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceito autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.1.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.1.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (Lei nº 123/2006 e suas alterações), contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.1.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "4.1.4" acima.

5.1.7 Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5.2. Apresentação de Certificado de Registro Cadastral – CRC, fornecido pela Prefeitura Municipal de Icó, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licitação;

a) registro comercial, no caso de empresário;

b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

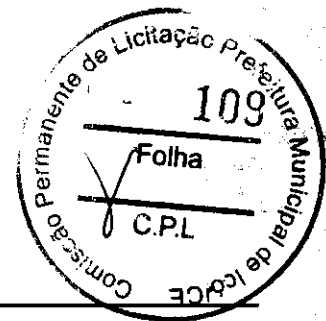
b.1) os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício.

e) Documento de Identidade e CPF do Responsável;

5.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:



- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- e.1) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.3.1. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.1.1. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.3.1.2. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata e Contrato ou revogar a licitação.

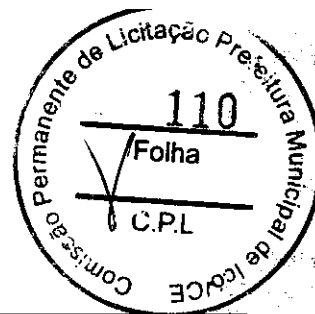
5.4. Relativos à Qualificação Econômico - Financeira:

a) certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) a certidão, referida na alínea anterior, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (Inclusive termo de Abertura e de Encerramento), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que forem optantes pelo simples nacional deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



c) Comprovação pelo licitante de que na data da licitação seu capital social integralizado é igual ou superior a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado para o serviço, por meio de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de origem do proponente, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão.

c.1) o valor da presente licitação implica no montante global de: **R\$ 62.613,88 (sessenta e dois mil, seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos).**

5.5. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Alvará de Funcionamento;

b) Prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Empresa e Responsáveis Técnicos);

c) comprovação da capacidade técnica-profissional (Engenheiro Civil), mediante apresentação de Acervo Técnico (CAT) com atestado expedido pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) profissional(is) Responsável(is) técnico(s) da referida empresa que participará(m) diretamente da obra. Deverá através de declaração com assinatura reconhecida em cartório comprovar a inclusão de seu nome na equipe que irá administrar a obra.

d) Comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I. no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente assinado por ambas partes.

5.6. Demais Declarações:

a) declaração, sob as penalidades cabíveis, de que encontra-se idônea para contratar com o Poder Público e da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

b) declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores;

c) declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo, se for o caso;

5.7. Os documentos, dentro de seus prazos de validade, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.7.1. A certidão que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão;

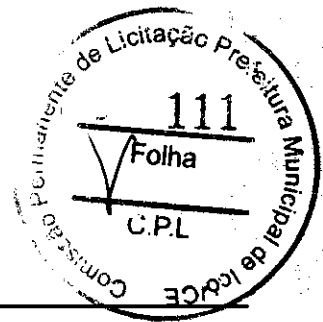
5.8. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Presidente da Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.10. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

5.11. A Comissão de Licitação não autenticará cópias de documentos exigidos neste Edital.

5.12. Todos os documentos apresentados pelo licitante deverão ter o mesmo CNPJ e endereço, salvo disposição em contrário expressa.



6. DA APRESENTAÇÃO DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Modelo – Anexo I, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando, obrigatoriamente:

6.1.1. Preço global;

6.1.1.1. A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

6.1.2. Endereço do licitante;

6.1.3. Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá de ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1.4. O Prazo de execução do objeto é de 02 (dois) Meses, podendo ser prorrogado.

6.2. Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os valores incidentes, direta ou indiretamente, sobre a execução do objeto do presente Edital.

6.3. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição às legislações pertinentes.

6.4. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

6.6. Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto a seu mérito, a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condição de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificações dos seus termos originais.

7. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

7.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1o do art. 43 da Lei de Licitações.

7.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

7.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

7.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

7.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

7.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

7.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei no 8.666/93.

7.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

DO JULGAMENTO

8.1. Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global, desde que, observadas as especificações e outras estabelecidas neste instrumento convocatório e na legislação pertinente.

8.2. Será desclassificada a proposta que:

8.2.1. não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

8.2.2. apresente preço simbólico de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.2.3. apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.2.4. contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capazes de dificultar o julgamento;

8.2.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á nos termos do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93.

8.2.6. Na análise da (s) proposta (s) não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

8.2.7. No julgamento da (s) proposta (s), a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.2.8. A Comissão Permanente de Licitação poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

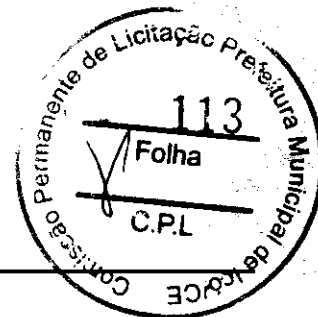
DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, após ultrapassado o prazo recursal.

DO PRAZO DO RECEBIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária em regime de preço global e incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

10.2. O Prazo de execução do objeto será de 02 (dois) Meses, podendo ser prorrogado.



10.3. Não haverá reajuste de preços.

10.4. Dos Recebimentos:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

10.5. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

c) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.

11.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

11.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

11.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

12. DAS SANÇÕES

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

12.1.1- advertência;

12.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

12.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

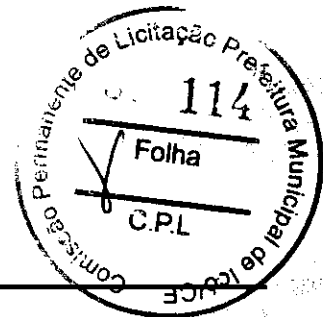
12.1.4- declaração de inidoneidade.

12.2. A sanção de que trata o item 12.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.



13.0. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

13.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

13.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

13.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

13.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

14.0. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados nos meios de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser.

14.2. Quaisquer recursos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó, podendo ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação, ou enviados via fax.

14.3. Na hipótese de utilização do fax, os originais deverão ser protocolizados na sala da Comissão de Licitação em até 03 (três) dias corridos da recepção do instrumento de recurso, sob pena de não acolhimento.

14.4. A Prefeitura Municipal de Icó não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do indicado, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

14.5. Interposto recurso, dele será dado ciência às licitantes, através de publicação nos órgãos de imprensa que a Prefeitura Municipal de Icó dispuser, na forma da Lei, que poderão impugná-lo no prazo previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

14.6. A impugnação aos termos do instrumento convocatório poderá ser interposta por qualquer cidadão ou licitante nos prazos estabelecidos no artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, dirigida à Comissão de Licitação.

14.7. O poder de representação do signatário do instrumento de recurso ou das impugnações aos recursos e aos termos do instrumento convocatório deverá ser comprovado.

15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

15.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

15.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

16.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

16.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigará-se a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executados, correndo

por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

16.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Icó.

16.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

16.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

16.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

16.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

VIA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista sob nº 1303-13.03.12.368.0038.1.039 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadras de Esporte/Escolares, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Icó, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

18.2. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Icó, Autarquias, Licitantes Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Icó, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, ou por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

18.3. A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seus anexos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

18.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste certame na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

18.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Proposta" das licitantes inabilitadas.

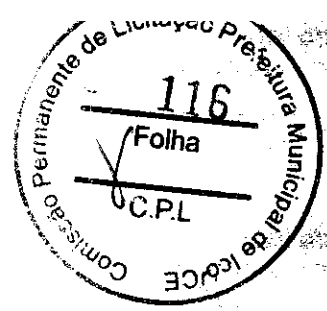
18.7. Para análise da documentação ou proposta, a Comissão de Licitação poderá promover diligência junto aos licitantes, para fins de esclarecimentos, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

18.8. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da licitante.

18.9. Se o licitante considerado vencedor deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Setor de Licitação



Municipal de Icó, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.10. As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito em até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação, na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, no horário de 07:30 às 11:30 horas.

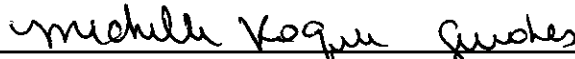
18.11. A Comissão de Licitação não concederá tolerância após a hora marcada para o início da licitação.

18.12. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado a autoridade competente:

18.12.1. Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Tomada de Preços, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

18.13. Fica eleito o foro da Comarca de Icó, Estado do Ceará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Icó - CE, 13 de Julho de 2021.



Michelle Roque Guedes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



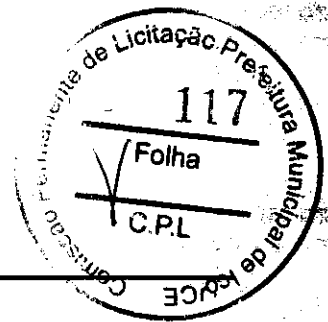
Pedro Euzébio Borges Lima Silva
Suplente da CPL



Jannielly França Landim
Membro da CPL



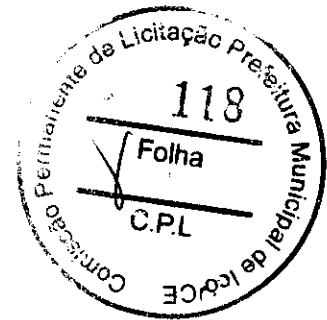
PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Setor de Licitação



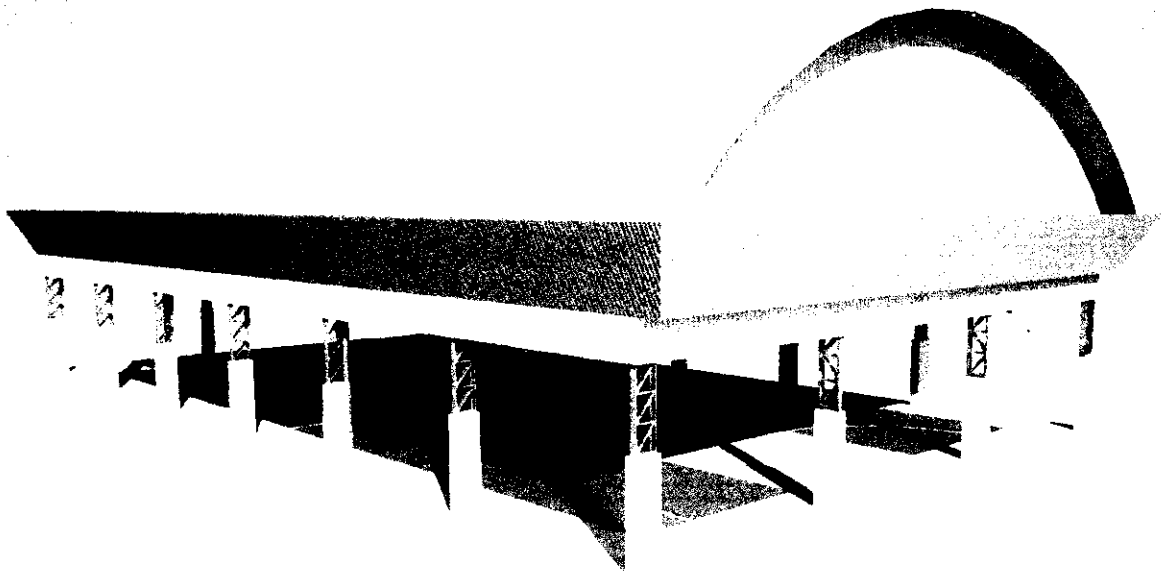
ANEXO I

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 13.02/2021-TP
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.02/2021-TP**

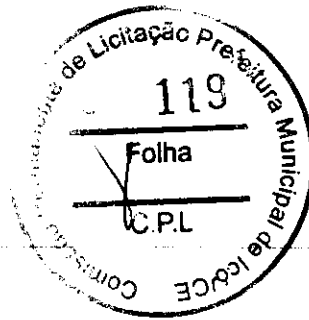
**ANEXO I - PROJETO BÁSICO/PLANTAS; ORÇAMENTO; CRONOGRAMA FÍSICO –
FINANCEIRO/BDI; COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE
ENCARGOS SOCIAIS**



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



CONCLUSÃO DE OBRA DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA PEQUENA PADRÃO FNDE NA EEF CONSELHEIRO ARAÚJO LIMA – ICÓ-CE



1 INTRODUÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

O presente memorial destina-se à orientação para a conclusão de uma Coberta de Quadra Pequena na EEF Conselheiro Araújo Lima, bairro BNH.

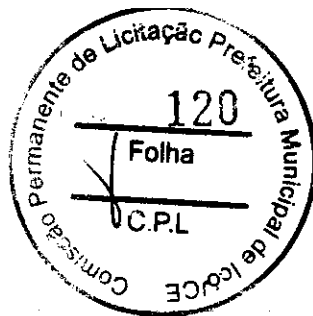
O projeto de cobertura foi contratado originalmente pelo município de Icó, através do FNDE, porém, a obra encontra-se inconclusa necessitando de execução de serviços complementares, bem como da correção de serviços danificados e retirada de inconsistências da obra.

O projeto contempla a conclusão da coberta em estrutura metálica, recuperação e pintura da quadra de esportes e arquibancadas, além da substituição dos alambrados que se encontram danificados.

1.2 OBJETIVO DO DOCUMENTO

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básico (pré-executivo), tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.



2 ARQUITETURA

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Cobertura de Quadra Pequena visa atender a demanda de cobertura dos espaço para práticas esportivas existentes nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total de 622,15 m² de cobertura, para implantação em terrenos de 22x36 metros quadrados.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção da quadra escolar em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

A estrutura de fundações será em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada.

2.2 PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Volúmetria do bloco** – Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada;
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia Cobertura de Quadra Pequena;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo.

2.3 ESTRUTURA DE COBERTURAS

Estrutura Metálica

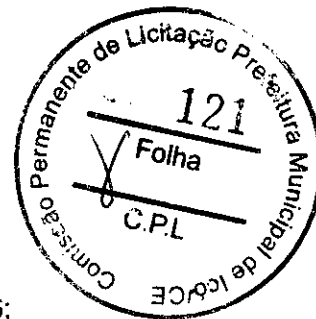
Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo;

Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;

Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;



Barras redondas para correntes – ASTM A36;

Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;

Perfis de chapas dobradas – ASTM A36;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

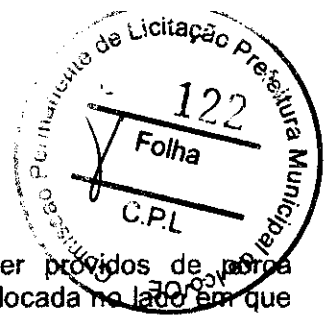
Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".



Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro \varnothing 1/16" superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até 3/4"; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento (= 1,05 t / cm²),

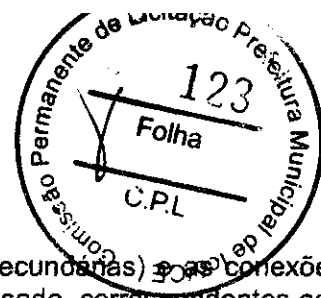
Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos (\varnothing)	Força de tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc.

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.



Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

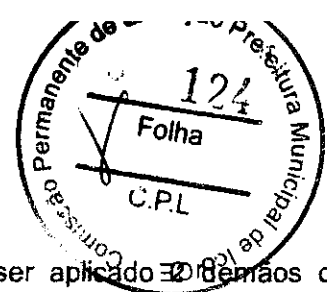
Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:



Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 3 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

Normas Técnicas Relacionadas:

- _ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- _ABNT NBR 6120- Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- _ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
- _ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- _AISC – Manual of Steel Structure, 9º edition.

Aplicação no Projeto

Estrutura da cobertura da quadra poliesportiva coberta.

2.4 COBERTURAS

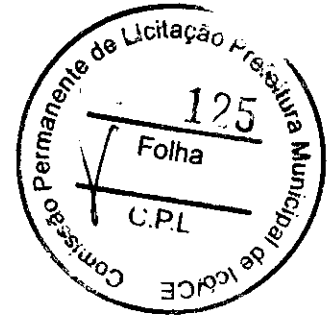
Telhas Metálicas - onduladas calandradas e planas - aço pré-pintado branco

Caracterização e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca.
- 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento)
- Modelo de Referência:
Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta

Sequência de execução

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.



Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

Cobertura da Quadra Poliesportiva.

- Referências:

QCOB_PQ_ARQ_01_R02
QCOB_PQ_ARQ_02_R02
QCOB_PQ_ARQ_03_R02
QCOB_PQ_ARQ_04_R02
QCOB_PQ_ARQ_05_R02

Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 14514:2008, Telhas de aço revestido de seção trapezoidal – Requisitos.

2.5 ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais, resistentes e de fácil aplicação.

Pintura de Superfícies Metálicas

Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e citado abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade: de primeira linha

Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura).

Acabamento: acetinado

Fabricante: Coral ou equivalente



Figura 1: cor amarelo ouro para pintura sobre estrutura de aço.

Sequência de execução

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

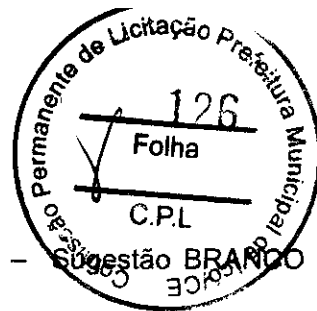
Pintura de acabamento

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subsequentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta – AMARELO OURO;



- GELO;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra existentes – Sugestão BRANCO GELO.
 - Tabelas, corrimãos, traves existentes – Sugestão BRANCO GELO.

- Referências:
QCOB_PQ_ARQ_01_R02
QCOB_PQ_ARQ_02_R02
QCOB_PQ_ARQ_03_R02
QCOB_PQ_ARQ_04_R02
QCOB_PQ_ARQ_05_R02

Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 11702: *Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação;*

ABNT NBR 13245: *Tintas para construção civil - Execução de pinturas em edificações não industriais - Preparação de superfície.*

3 HIDRÁULICA

3.1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS

A captação das águas pluviais foi definida , nos trechos de cobertura onde necessário pelo uso de calhas e condutores de PVC e descarga no piso em locais de fácil drenagem para o solo.

O projeto de drenagem de águas pluviais compreende:

- Calhas de cobertura: para a coleta das águas pluviais provenientes da cobertura de Quadra Pequena;
- Condutores verticais (AP): para escoamento das águas das calhas de cobertura até o deságue final
 - Ralos hemisféricos (RH): ralo tipo abacaxi nas junções entre calhas de cobertura e condutores verticais para impedir a passagem de detritos para a rede de águas pluviais;

Normas Técnicas Relacionadas

ABNT NBR 5680, *Dimensões de tubos de PVC rígido;*

ABNT NBR 5688, *Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Requisitos;*

ABNT NBR 10844, *Instalações prediais de águas pluviais – Procedimento;*



4 ELÉTRICA

4.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 110V ou 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

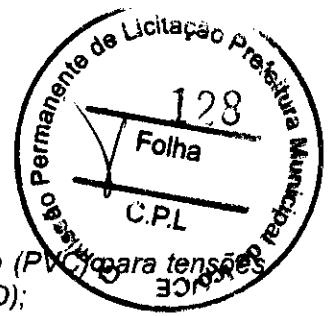
A partir dos QD seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

No quadro de medição é instalado o dispositivo de proteção contra surto classe I - 4 pólos 350V - 100kA (modelo SIEMENS 5SD7 414-1 ou similar). Já no quadro geral o dispositivo de proteção contra surto adotado é o da classe II, 4 pólos 350V - 40kA (modelo SIEMENS 5SD7 464-1 ou similar). O circuito de tomada é dotado de dispositivo diferencial residual 25A (modelo SIEMENS 5SM1 312-0 MB ou similar) de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10 - *Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade*;
- ABNT NBR 5382, *Verificação de iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5410, *Instalações elétricas de baixa tensão*;
- ABNT NBR 5413, *Iluminância de interiores*;
- ABNT NBR 5444, *Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 5461, *Iluminação*;
- ABNT NBR 5471, *Condutores elétricos*;
- ABNT NBR 6689, *Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais*;
- ABNT NBR 10898, *Sistema de iluminação de emergência*;
- ABNT NBR IEC 60669-2-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares - Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos*;
- ABNT NBR IEC 60884-2-2, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo - Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos*;



- ABNT NBR NM 247-1, *Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);*
- ABNT NBR NM 60669-1, *Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:2000, MOD);*
- ABNT NBR NM 60884-1, *Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60884-1:2006 MOD).*

4.2 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA

O projeto de SPDA é destinado a proteger a edificação contra descargas elétricas atmosféricas. A localização do sistema de proteção contra descargas atmosféricas devem obedecer ao projeto de elétrica. A nova instalação deve ser conectada a rede existente. Os condutores de descida poderão ser embutidos no pilar externo,

O eletroduto (haste) de aterramento deverá ser instalado em uma caixa de inspeção, de no mínimo 0,25x0,25m, com tampa de concreto e recoberto com uma camada de concreto magro com espessura mínima de 5cm.

NIVEL DE PROTEÇÃO II

Normas Técnicas Relacionadas

- ABNT NBR 5419, *Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.*

4.3 PINTURA DA QUADRA E ARQUIBANCADAS

O piso da quadra de esportes deverá ser pintado e demarcado com tinta acrílica, conforme previsto em projeto.

As arquibancadas deverão ser pintadas em todas as suas faces.

4.4 ALAMBRADOS

O projeto prevê a substituição dos alambrados que deverão ser substituídos por peças novas nos trechos danificados.



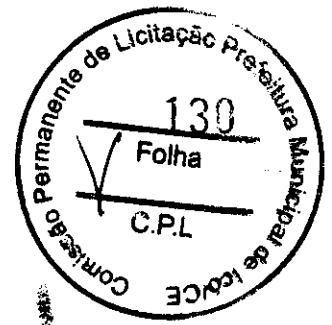
5 ANEXOS

5.1 TABELA DE DIMENSÕES E ÁREAS

Quadra Coberta			
Quantidade	Ambientes	Dimensões Internas (CxLxH)	Áreas Úteis (m ²)
01	Cobertura de quadra poliesportiva	32,88 x 18,92 x variável	622,15
	Área Útil Total		622,15

5.2 TABELA DE REFERENCIA DE CORES E ACABAMENTOS

Elementos	Ambientes	Especificações	Cores
Elementos de fechamento, Paredes e Pilares	Fachadas	Pintura esmalte sintético (pilares de concreto da quadra)	Amarelo
		Estrutura metálica	Amarelo
Cobertura	Quadra Pequena	Telhas metálicas	Branco e natural



PRODUTOS GRÁFICOS – ELÉTRICA – 02 pranchas

Instalações Elétricas – 220 V

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB_PQ_ELE_1_R02_220	Instalações elétricas – tensão 220V	1:75

Sistema de Proteção para Descargas Atmosféricas – SPDA

Nome do arquivo	Título	Escala
QCOB-PQ_EDA_R02	SPDA – Planta e Detalhes	indicada

Luci Nilson Felinto Alves

[Handwritten marks]

FADE

Ministério da Educação

REFERÊNCIAS DE PREÇOS: SEINFRA 027 / SINAPI 042021
(DESONERADAS)
BDI: 27,05%

Objeto: Conclusão de obra de Cobertura de Quadra Poliesportiva na E.E.F. Conselheiro Araújo Lima
Município: Icó-Ceará
Endereço: Av. Ildio Sampaio, S/N, Bairro BNH

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALOR FUND.	QUANTIDADE		VALOR (R\$)		
						SERV. NOVOS (MUNIC.)	TOTAL	UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.0				m²		6,00		151,47	192,44	1.154,64
1.1	C.1937	SEINFRA	Placa padrão de obra							1.154,64
						Subtotal item 1.0				1.154,64

ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

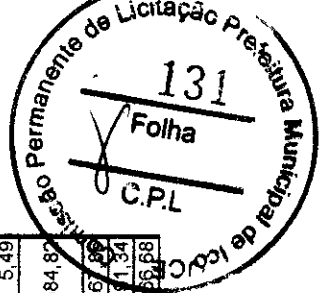
2.0										
2.3	CP001	PRÓPRIA	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, incluir pintura - fechamento lateral	m²	154,36			67,80	86,14	13.296,55
2.4	C2453	SEINFRA	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1,2 mm	m²		61,20		59,07	75,05	4.592,96
						Subtotal item 2.0				17.889,52

DRENAAGEM PLUVIAL

3.0										
3.1	94228	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	60,60	0,00		86,71	110,17	5.254,63
3.2	89580	SINAPI	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,80	0,00		75,75	96,24	1.575,60
3.3	89590	SINAPI	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	un	4,00	0,00		114,05	144,90	456,20
3.4	53039	SBC	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	0,00		66,48	84,46	337,85
						Subtotal item 3.0				7.624,28

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V

4.0										
4.1	92895	SINAPI	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	10,00	0,00		16,68	21,19	211,92
4.2	92897	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00	0,00		26,98	34,28	68,56
4.3	95811	SINAPI	Condutete LB	un	5,00	0,00		12,30	15,63	78,14
4.4	95814	SINAPI	Condutete TA	un	4,00	0,00		14,83	18,84	75,37
4.5	95817	SINAPI	Condutete XA	un	1,00	0,00		26,45	33,60	33,60
4.6	CP 004	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un	40,00	0,00		1,85	2,35	94,02
4.7	C0486	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00	0,00		1,08	1,37	5,49
4.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-FORNECIMENTO, E INSTALAÇÃO	ml	330,00	0,00		3,78	4,80	1.584,80
4.9	C1081	SEINFRA	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A	un	5,00	0,00		73,65	93,57	467,85
4.10	64326	SBC	Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA	un	1,00	0,00		150,60	191,34	191,34
4.11	95746	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado de 1"	ml	10,00	0,00		20,99	26,67	266,68



José Aldeide Pinto Colares
Engº Civil/CREA:060156407-3

82

4.12	95745	S/NAPI	Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	ml	70,00	0,00	70,00	16,82	21,37	1.495,89
4.13	C2049	SEINFRA	Projektor c/ lâmpada halógena duplo envelope de 500W (UNI)	UN	10,00	0,00	10,00	195,84	248,81	2.488,15
4.15	101876	S/NAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00	0,00	1,00	54,69	69,48	69,48
4.13	96985	S/NAPI	Haste tipo copperweld 5/8" x 3,00 m	un	4,00	0,00	4,00	59,64	75,77	303,09
4.17	96973	S/NAPI	Cordalho de aço 35 mm²	ml	8,00	0,00	8,00	48,18	61,21	489,70
4.13	C4765	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"	un	4,00	0,00	4,00	267,12	339,38	1.357,50
									Subtotal item 4.0	9.281,60

SERVIÇOS DIVERSOS										
5.1	CP 006	PRÓPRIA	Pintura em superfície de concreto	m²	0,00	235,00	235,00	8,32	10,57	2.484,08
5.2	C1628	SEINFRA	Limpeza geral	m²	0,00	627,00	627,00	10,88	13,82	8.667,05
5.3	18506	SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR ATÉ A TURA 9,0 METROS	un	0,00	2,00	2,00	293,72	373,17	746,34
5.5	C3909	SEINFRA	SOLDA EXOTÉRMICA	un	0,00	6,00	6,00	40,74	51,76	310,56
5.6	C4726	SEINFRA	CERCA GRADIL NYLOR H=2,03M, MALHA 57 20CM - FIO 5,00MM, COM FILADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETRÓSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	0,00	30,00	30,00	295,96	376,02	11.280,52
5.7	102504	S/NAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL AF_05/2021 (M)	m	0,00	186,00	186,00	6,79	8,63	1.604,57
5.8	C4556	SEINFRA	C4556 - PORTÃO PIVOTANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETRÓSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)	m²	0,00	2,50	2,50	494,52	628,29	1.570,72
									PI	26.663,84
									Custo Total com BDI Incluso	R\$ 62.613,88

VALOR TOTAL R\$ 62.613,88 (SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)



Jose Nilcario Pinto Coiales
 Engº Civil/CREA-060156407-3

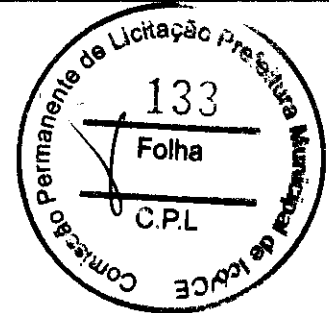
FNDEFundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação**Ministério da Educação****Objeto:** Conclusão de obra de Cobertura de Quadra Poliesportiva na E.E.F.

REFERÊNCIAS DE PREÇOS: SEINFRA

Município: Icó-Ceará**Endereço:** Av. Ilídio Sampaio, S/N, Bairro BNH

BDI: 27,05%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.154,64	100,00%		100,00%
			1.154,64		1.154,64
2	ESTRUTURA METALICA E COBERTURA	17.889,52	50,00%	50,00%	100,00%
			8.944,76	8.944,76	3.883,90
3	DRENAGEM PLUVIAL	7.624,28	50,00%	50,00%	100,00%
			3.812,14	3.812,14	484,02
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.281,60	50,00%	50,00%	100,00%
			4.640,80	4.640,80	22.051,92
5	SERVIÇOS DIVERSOS	26.663,84	50,00%	50,00%	100,00%
			13.331,92	13.331,92	31.394,88
		58.533,25	31.884,26	30.729,82	62.613,88
			31.884,26	62.613,88	



VALOR TOTAL R\$ 62.613,88 (SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Jose Kildare Felinto Colares
Jose Kildare Felinto Colares
 Eng.º CIVIL/CREA: 060156407-3

J. P.

FNDE

Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação

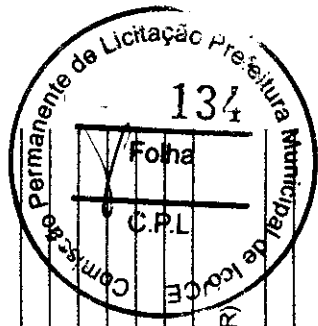
Ministério da Educação

Objeto: Conclusão de obra de Cobertura de Quadra Poliesportiva na E.E.F. Conselheiro Araújo Lima
Município: Icó-Ceará
Endereço: Av. Ilídio Sampaio, S/N, Bairro BNH

REFERÊNCIAS DE PREÇOS: SEINFRA 027 /
SINAPI 042021 (DESONERADAS)
BDI: 27,05%

MEMORIAL DE CÁLCULOS

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	CÁLCULOS
1.0					
1.1	C1937	SEINFRA	Placa padrão de obra	m ²	3,00 m (LARGURA) x 2,00 m (ALTURA)
2.0					
ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA					
2.3	CP001	PRÓPRIA	Telha de aço galvanizado ondulada 0,5 mm, inclui pintura - fechamento lateral	m ²	77,18 m ² (ÁREA LATERAL) x 2 (UND)
2.4	C2453	SEINFRA	Telha ondulada translúcida fibra vidro de 1.2 mm	m ²	20,40 m (COMPRIMENTO) x 1,00 (LARGURA) x 3 (UND)
3.0					
DRENAGEM PLUVIAL					
3.1	94228	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	60,60 METROS
3.2	89580	SINAPI	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,80 METROS
3.3	89590	SINAPI	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	un	4,00 (UND)
3.4	53039	SBC	Raio hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00 (UND)
4.0					
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 127/220V					
4.1	92695	SINAPI	Luva de aço galvanizado 3/4"	un	10,00 (UND)
4.2	92697	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1"	un	2,00 (UND)
4.3	95811	SINAPI	Condutete LB	un	5,00 (UND)
4.4	95814	SINAPI	Condutete TA	un	4,00 (UND)
4.5	95817	SINAPI	Condutete XA	un	1,00 (UND)
4.6	CP 004		Abraçadeira metálica tipo D de 3/4"	un	40,00 (UND)
4.7	C0466	SEINFRA	Abraçadeira metálica tipo D de 1"	un	4,00 (UND)
4.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ml	330,00 (METROS LINEAR)
4.9	C1081	SEINFRA	Disjuntor bipolar termomagnético 10 A	un	5,00 (UND)
4.10	64326	SBC	Disjuntor tripolar termomagnético 20 A - 5 KA	un	1,00 (UND)
4.11	95746	SINAPI	Eletroduto, aço galvanizado de 1"	ml	10,00 (METROS LINEAR)

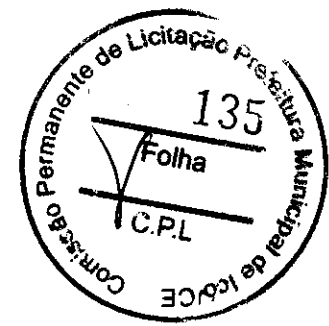


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4.12	95745	SINAPI	Eletroduto aço galvanizado de 3/4"	mi	70,00 (METROS LINEAR)
4.13	C2049	SEINFRA	Projctor c/ lâmpada halógena duplo envelope de 500W (UNI)	UN	10,00 (UND)
4.15	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00 (UND)
4.16	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00 m	un	4,00 (UND)
4.17	96973	SINAPI	Cordoeilha de aço 35 mm²	mi	8,00 (METROS LINEAR)
4.18	C4765	SEINFRA	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"	un	4,00 (UND)
SERVIÇOS DIVERSOS					
5.1	CP 006	PRÓPRIA	Pintura em superfície de concreto	m²	0) + 0,80 + 0,40 + 0,28 (BATENTES) x 30,29 m (COMPRIMENTO)
5.2	C1628	SEINFRA	Limpeza geral	m²	19,06m (LARGURAS) x 30,29 m (COMPRIMENTO)
5.3	18506	SBC	ALUGUEL MENSAL ANDAIME TUBULAR ATE ALTURA 9,0 METROS	un	2,00 (UND)
5.5	C3909	SEINFRA	SOLDA EXOTERMICA	un	6,00 (UND)
5.6	C4726	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIC 5.00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) - REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30,00 (METROS LINEAR)
5.7	102504	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021 (M)	m	186,00 (METROS LINEAR)
5.8	C4556	SEINFRA	C4556 - PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉ S E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)	m²	1,10m (LARGURA) x 2,27(ALTURA)

~~José Kildare Zelinto Colares~~
Engº CIVIL/CREA:060156407-3



[Handwritten signature]

FNDE

Ministério da Educação

Fundação Nacional de
Desenvolvimento do Ensino
e Superação deObjeto: Conclusão de obra de Cobertura de Quadra Poliesportiva na E.E.F. Conselheiro
Araújo LimaREFERÊNCIAS DE PREÇOS: SEINFRA
027 / SINAPI 042021 (DESONERADAS)

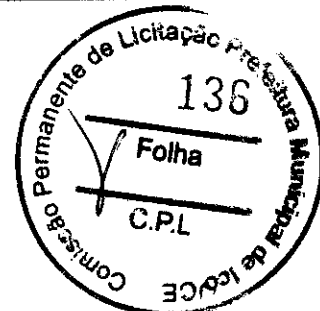
Município: Icó-Ceará

Endereço: Av. Ilídio Sampaio, S/N, Bairro BNH

BDI: 27,05%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI P/ SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERC. (%)
A	Administração da Obra	
AC	Administração Central	3,50%
Total do Grupo A =		3,50%
B	Despesas Indiretas	
S+G	Taxa de Seguro+Garantia	0,80%
R	Taxa de Risco	0,97%
DF	Taxa de Despesas Financeiras	0,59%
Total do Grupo B =		2,36%
C	Benefício	
L	Taxa de Lucro / Remuneração	6,60%
Total do Grupo C =		6,60%
D	Impostos	
I1	PIS	0,65%
I2	COFINS	3,00%
I3	ISS	3,00%
I4	CPRB	4,50%
Total do Grupo D =		11,15%
Fórmula Para Cálculo do B.D.I		
$BDI = [(1+AC+S+G+R)(1+DF)(1+L)/(1-I)] - 1$		
Bonificação Sobre Despesas indiretas (B.D.I) =		27,05%



José Kildare Felinto Colares
 José Kildare Felinto Colares
 Engº Civil/CREA:060158477-5

FNDEFundação Nacional
de Desenvolvimento
da Educação

Ministério da Educação

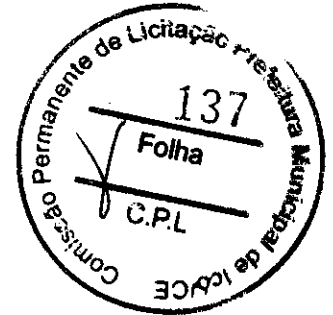
Objeto: Conclusão de obra de Cobertura de Quadra Poliesportiva na E.E.F.
Conselheiro Araújo LimaREFERÊNCIAS DE PREÇOS: SEINFRA 027 /
SINAPI 042021 (DESONERADAS)

Município: Icó-Ceará

Endereço: Av. Ilídio Sampaio, S/N, Bairro BNH

BDI: 27,05%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MENSALISTA		HORISTA	
		%	%	%	%
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,72%	Não incide	3,72%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,92%	0,92%	0,92%
B4	13º Salário	10,99%	8,33%	10,99%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,08%	0,08%	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide	1,67%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Férias Gozadas	11,61%	8,80%	11,61%	8,80%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	47,75%	18,55%	47,75%	18,55%
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,26%	5,50%	7,26%	5,50%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias indenizadas	2,44%	1,85%	2,44%	1,85%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,00%	3,79%	5,00%	3,79%
C5	Indenização Adicional	0,61%	0,46%	0,61%	0,46%
C	Total	15,48%	11,73%	15,48%	11,73%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	6,12%	17,52%	6,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,61%	0,46%	0,64%	0,49%
D	Total	8,63%	3,58%	18,21%	7,32%




 José Kildare Felmto Colares
 Engº Civil/CREA.060156497-3



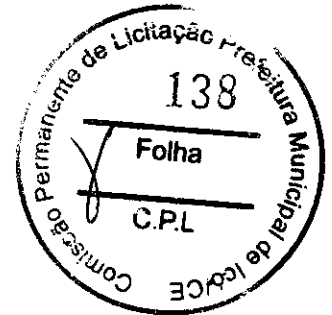
FNDEFundos Nacionais
de Desenvolvimento
da Educação

Ministério da Educação

Objeto: Conclusão de obra de Cobertura de Quadra Poliesportiva na E.E.F. Conselheiro Araújo LimaREFERÊNCIAS DE PREÇOS: SEINFRA 027 /
SINAPI 042021 (DESONERADAS)**Município:** Icó-Ceará**Endereço:** Av. Ilídio Sampaio, S/N, Bairro BNH

BDI: 27,05%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA		MENSALISTA	
		%	%	%	%
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
B1	Reposico Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Ferriados	3,72%	Não incide	3,72%	Não incide
B3	Auxilio - Enfermidade	0,92%	0,94%	0,92%	0,94%
B4	13º Salário	10,99%	8,33%	10,99%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,08%	0,06%	0,08%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,67%	Não incide	1,67%	Não incide
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
B9	Ferrias Gozadas	11,61%	8,80%	11,61%	8,80%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	47,75%	18,55%	47,75%	18,55%
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,26%	5,50%	7,26%	5,50%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Ferrias Indenizadas	2,44%	1,85%	2,44%	1,85%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,00%	3,79%	5,00%	3,79%
C5	Indenização Adicional	0,61%	0,46%	0,61%	0,46%
C	Total	15,48%	11,73%	15,48%	11,73%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02%	4,12%	17,57%	6,83%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,61%	0,46%	0,64%	0,49%
D	Total	8,63%	3,58%	18,21%	7,32%



José Kildare Feijto Colares
Engº Civil/CREA: 060156497-3

FNDE

Ministério da Educação
 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Ministério da Educação

Objeto: Conclusão de obra de Cobertura de Quadra Poliesportiva na E.E.F. Conselheiro Araújo Lima REFERENCIAS DE PREÇOS: SEINFRA 027 / SINAPI 042021

Município: Ico-Ceará

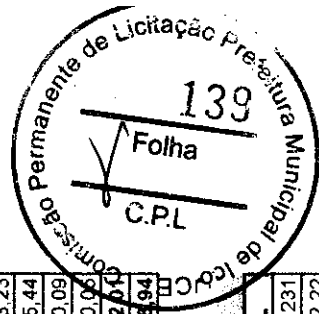
Endereço: Av. Ildio Sampaio, S/N, Bairro BNH

BDI: 27,05%

1.1. C1937 - PLACAS PADRAO DE OBRA (M3)		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MAO DE OBRA		SEINFRA	H	2	15,55	31,1
12543	SERVENTE			TOTAL MAO DE OBRA:		31,1
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02	35,59	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1	24,99	24,99
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,5	12,61	56,745
11725	PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15	15,54	2,331
TOTAL MATERIAL:						120,3678
VALOR:						151,47

2.2. 92722 - CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M ² . LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 12/2013 (M3)		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MATERIAL		SEINFRA	M3	1,103	387,07	426,93
1527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, S1 SINAPI			TOTAL MATERIAL:		426,93
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88282	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,174	18,42	3,2
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,174	18,61	3,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,045	14,78	15,44
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO SINAPI	CHP	CHI	0,056	1,7	0,09
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO SINAPI	SINAPI	CHI	0,118	0,44	0,05
TOTAL SERVIÇO:						22,61
VALOR:						449,54

2.3. COMP 001 - TELHA DE AÇO GALVANIZADA ONDULADA 0,5 MM, INCLUI PINTURA - FECHAMENTO LATERAL (M2)		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
MAO DE OBRA		SEINFRA	H	0,3	20,77	6,231
10047	MONTADOR					
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,4	5,55	2,22



[Handwritten signature and initials]

12070	AJUDANTE	SEINFRA	H		0,3	16,77	5,031
				TOTAL MAO DE OBRA:			13,482
				COEFICIENTE			PRECÇO UNITÁRIO TOTAL
MATERIAL				UNID			
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	4		1,82	7,28
	TINTA EM ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1		24,93	24,93
12064	TELHA DE AÇO GALVANIZADA ONDULADA 0,5 MM	SEINFRA	M2	1		59	59
				TOTAL MATERIAL:			91,21
				VALOR:			104,692

2.4.5243 - TELHA TRANSPARENTE ONDULADA (M2)							
MAO DE OBRA							
10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H		0,5	16,77	8,385
12070	TELHADISTA	SEINFRA	H		0,5	20,77	10,385
				TOTAL MAO DE OBRA:			18,77
				COEFICIENTE			PRECÇO UNITÁRIO TOTAL
MATERIAL				UNID			
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	4		1,82	7,28
12064	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	SEINFRA	M2	1		33,02	33,02
				TOTAL MATERIAL:			40,3
				VALOR:			59,07

3.1. M228 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24. DESENVOLVIMENTO DE 21 CM. INCLUIO TRANSPORTES, INSTALAÇÃO, AF. SUPRIMENTOS							
MATERIAL							
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PAF	SINAPI	310ML		0,081	31,7	2,56
5061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG		0,013	17,13	0,22
5104	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG		0,0024	65,8	0,15
13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG		0,09	103,41	9,3
40783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	SINAPI	M		1,05	59,7	62,68
				TOTAL MATERIAL:			74,91
SERVICO							
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H		0,371	14,78	5,48
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H		0,277	20,92	5,79
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, M	SINAPI	CHP		0,0132	17,59	0,23
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, M	SINAPI	CHI		0,0183	16,72	0,3
				TOTAL SERVIÇO:			11,8
				VALOR:			86,71
				COEFICIENTE			PRECÇO UNITÁRIO TOTAL
SERVICO				UNID			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H		0,371	14,78	5,48
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H		0,277	20,92	5,79
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, M	SINAPI	CHP		0,0132	17,59	0,23
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, M	SINAPI	CHI		0,0183	16,72	0,3
				TOTAL SERVIÇO:			11,8
				VALOR:			86,71

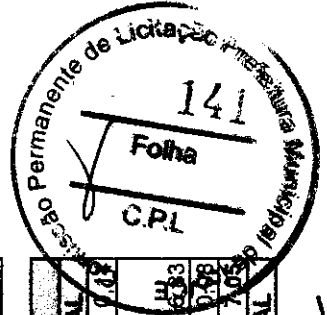
3.2. 8090 - TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF. 12284 (M)							
MATERIAL							
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN		0,0062	53,29	0,33
				COEFICIENTE			PRECÇO UNITÁRIO TOTAL
MATERIAL				UNID			
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN		0,0062	53,29	0,33

9840	TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIA	SINAPI	M	1,04	66,41	69,06
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,0102	46,28	0,47
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,037	1,88	0,06
	TOTAL MATERIAL:					69,92
	SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COM SINAPI	SINAPI	H	0,18	14,33	2,57
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR SINAPI	SINAPI	H	0,18	18,13	3,26
	TOTAL SERVIÇO:					5,83
	VALOR:					75,75

3.3. 8060 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, AGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDIÇÕES VERTICAIS DE ÁGUAS						
MATERIAL						
300	ANEL BORRACHA, DN 150 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PRE	SINAPI	UN	1	13,57	13,57
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (US SINAPI	SINAPI	UN	0,07	19,51	1,36
20158	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLU	SINAPI	UN	1	93,61	93,61
	TOTAL MATERIAL:					108,54
	SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COM SINAPI	SINAPI	H	0,17	14,33	2,43
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR SINAPI	SINAPI	H	0,17	18,13	3,08
	TOTAL SERVIÇO:					5,51
	VALOR:					114,05

3.4. 06303 - RALO HEMISFÉRICO 100mm PVC (RALO ABACAXI) (UN)						
MAO DE OBRA						
I099034	AJUDANTE DE BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	0,825	11,06	9,13
I099200	BOMBEIRO OU ENCANADOR	SBC	H	1,237	14,9	18,43
	TOTAL MAO DE OBRA:					27,56
	MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I003694	RALO ABACAXI SEMIESFÉRICO FERRO FUNDIDO 100mm	SBC	UN	1	38,92	38,92
	TOTAL MATERIAL:					38,92
	VALOR:					66,48

4.1. 9284 - LUVA EM FERRO GALVANIZADO, CONEXO ROSCADA, DN 3 (3/4"), INSTALADO EM RAUBS E SUB-TAMAS DE GAS, FORNECIDO E						
MATERIAL						
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,011	12,9	0,14
3909	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	SINAPI	UN	1	6,83	6,83
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,003	28,31	0,08
	TOTAL MATERIAL:					7,05
	SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

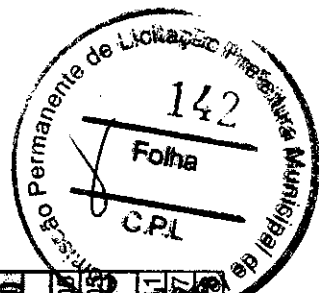
[Handwritten signature]

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,297	14,33	4,25
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,297	18,13	5,38
	TOTAL SERVIÇO:					9,63
	VALOR:					16,68

4.2. 93897 - LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E MATERIAL						
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,013	12,9	0,16
3910	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1"	SINAPI	UN	1	11,11	11,11
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,003	28,31	0,08
	TOTAL MATERIAL:					11,35
	SERVICO					
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,482	14,33	6,9
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,482	18,13	8,73
	TOTAL SERVIÇO:					15,63
	VALOR:					26,98

4.3. 93911 - CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRÓDUTO DE PVC SOLDÁVEL, DN 25 (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 10/2016 (UN)						
MATERIAL						
12016	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1	9,11	9,11
	TOTAL MATERIAL:					9,11
	SERVICO					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0952	14,82	1,41
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,0952	18,76	1,78
	TOTAL SERVIÇO:					3,19
	VALOR:					12,3

4.4. 93914 - CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRÓDUTO DE PVC SOLDÁVEL, DN 25 (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 11/2016 (UN)						
MATERIAL						
12025	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1	10,05	10,05
	TOTAL MATERIAL:					10,05
	SERVICO					
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1428	14,82	2,11
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,1428	18,76	2,67
	TOTAL SERVIÇO:					4,78



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

				VALOR:	14,83
4.5. 9817 - CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETROTUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (M7), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2015 (UN)					
MATERIAL					
	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZIN	SINAPI UN	2	0,31
	39344	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	SINAPI UN	1	10,81
					10,81
					11,43
SERVICO					
	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,4476	14,82
	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,4476	18,76
					15,02
					26,45

4.6. COMP 004 - ABRAÇADEIRA METÁLICA, TIPO D DE 3/4" (UN)					
MATERIAL					
		ABRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA DE 3/4"	COMPOSIÇ UNID	1	1,85
					1,85
SERVICO					
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	0,3	18,63
					6,63
					8,48

4.7. COMP 005 - ABRAÇADEIRA METÁLICA, TIPO D DE 1" (UN)					
MATERIAL					
	10273	ABRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA DE 1"	SEINFRA UNID	1	1,08
					1,08
SERVICO					
	10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA H	0,3	18,63
					6,63
					15,02
					26,45

4.8. 9126 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA, 600/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015 (UN)					
MATERIAL					
	1014	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA	SINAPI M	1,19	2,31
	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 4	SINAPI UN	0,009	5,43
					27,6
SERVICO					

Handwritten signature and initials.

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03	14,82	0,44
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03	18,76	0,56
	TOTAL SERVIÇO:					1
	VALOR:					3,78

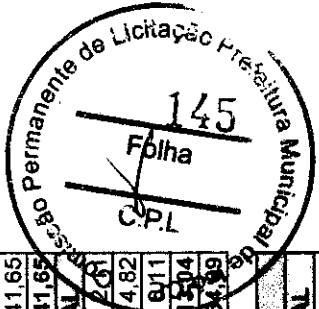
4.9. C1001 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUICAO 10A (UN)						
MAO DE OBRA						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
	SEINFRA	H	0,6	16,77	10,062	
	SEINFRA	H	0,6	20,77	12,462	
	TOTAL MAO DE OBRA:				22,524	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12312	ELETRICISTA	UN	1	51,13	51,13	
MATERIAL						
10969	DISJUNTOR BIPOLAR 10A					73,65

4.10. 004326 - DISJUNTOR TRIPOLAR 20A (UN)						
MAO DE OBRA						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
	SBC	H	0,412	14,8992	6,14	
	SBC	H	0,412	11,0625	4,56	
1099250	ELETRICISTA				10,7	
1099806	AJUDANTE DE ELETRICISTA					
TOTAL MAO DE OBRA:						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
	SBC	UN	1	139,9	139,9	
1004895	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 20A ELETROMAR					150,6

4.11. 00746 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (1/2"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.						
MATERIAL						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
	SINAPI	M	1,05	12,7	13,33	
21136	ITEM PROCESSO DESATIVACAO! ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETR					13,33
TOTAL MATERIAL:						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
	SINAPI	H	0,1044	14,82	1,54	
	SINAPI	H	0,1044	18,76	1,95	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				1,96	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				6,54	
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS ME		0,3333		7,66	
95754	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), A					20,99
TOTAL SERVIÇO:						
	VALOR:					

4.12. 00748 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (1/2"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.						
MATERIAL						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
	SINAPI	M	1,05	9,83	10,022	
21128	ITEM PROCESSO DESATIVACAO! ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETR					9,83
TOTAL MATERIAL:						
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
	SINAPI	M	1,05	9,83	10,022	

Handwritten signature and initials.



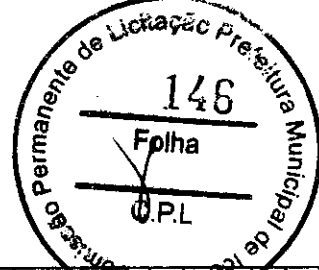
SERVICO		UNID	FONTE	TOTAL MATERIAL:	10,32
				COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	SINAPI	0,0824	14,82
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	SINAPI	0,0824	18,76
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENOS DE 20 MM (3/4")	M	SINAPI	1	1,96
95753	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4")	UN	SINAPI	0,3333	5,35
TOTAL SERVIÇO:					6,5
VALOR:					16,82

4.13. 0200 - PROJETO DE LAMPADA HALOGENA DUPLA ENVELOPE DE 500W (UM)		UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO TOTAL
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	SEINFRA	1,25	20,77
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	SEINFRA	1,25	16,77
TOTAL MAO DE OBRA:					46,925
MATERIAL		UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO TOTAL
11470	LAMPADA HALOGENA, DUPLO ENVELOPE DE 500W	UM	SEINFRA	1	36,37
19484	PROJETOR EXTERNO COM ANGULO ELEV REGULAVEL P/ LAMPADA DE 500W ATÉ 1.000W	UM	SEINFRA	1	112,54
TOTAL MATERIAL:					148,91
VALOR:					195,84

4.15. 10187 - QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM PVC, DE SUBSTITUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DE UNIDADES, FORNECIMENTO E INSTALACAO		UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO TOTAL
MATERIAL					
39795	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA SINAPI	UN	SINAPI	1	41,65
TOTAL MATERIAL:					41,65
SERVICO		UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) UM	M3	SINAPI	0,0044	481,08
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	SINAPI	0,3259	14,82
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	SINAPI	0,3259	18,76
TOTAL SERVIÇO:					1504
VALOR:					1545,53

4.16. 0606 - HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO PARA 3 UNIDADES, FORNECIMENTO E INSTALACAO DE 1,000M		UNID	FONTE	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO TOTAL
MATERIAL					
3379	EM PROCESSO DE DESATIVACAO HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3 UNIDADES	UN	SINAPI	1	51,15

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



SERVICO		TOTAL MATERIAL:		51,15	
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	SINAPI	H	0,2531	14,82	3,75
88264	SINAPI	H	0,2531	18,76	4,74
TOTAL SERVIÇO:					8,49
VALOR:					59,64

SERVICO		TOTAL MATERIAL:		29,12	
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
863	SINAPI	M	1,05	27,74	29,12
TOTAL MATERIAL:					29,12
VALOR:					29,12

SERVICO		TOTAL MATERIAL:		89,85	
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	SINAPI	H	0,2533	14,82	3,75
88264	SINAPI	H	0,2533	18,76	4,75
98463	SINAPI	UN	0,5	21,12	10,56
TOTAL SERVIÇO:					19,06
VALOR:					48,18

SERVICO		TOTAL MATERIAL:		167,16	
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	SEINFRA	H	3,5	16,77	58,695
12312	SEINFRA	H	1,5	20,77	31,155
TOTAL MÃO DE OBRA:					89,85
VALOR:					89,85

SERVICO		TOTAL MATERIAL:		257,01	
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10339	SEINFRA	M	3	25,18	75,54
10421	SEINFRA	UN	1	51,63	51,63
10841	SEINFRA	UN	1	2,59	2,59
12352	SEINFRA	UN	1	37,4	37,4
TOTAL MATERIAL:					167,16
VALOR:					257,01

SERVICO		TOTAL MATERIAL:		109,88	
	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
109900	SBC	H	10,31	10,66	109,88
TOTAL MATERIAL:					109,88
VALOR:					109,88

Handwritten signature and initials.

MATERIAL		UNID	FONTE	TOTAL MAO DE OBRA:	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				COEFICIENTE		
1021257	ANDAIME DIAGONAL TUBULAR 2 QUADROS 1,50m x 1,50m	M2/ME	SBC	6	18	109,88
1021258	ALUGUEL ANDAIME TUBULAR 2 QUADROS DIAGONAIS DE 2,0m	MES	SBC	6	12,12	72,72
1021259	ALUGUEL MENSAL 4 SAPATAS PARA ANDAIME TUBULAR	MES	SBC	1	3,12	3,12
				TOTAL MATERIAL:		183,84
				VALOR:		293,72

6.4. C/728 - CERCAGRADIL NYLOFOR H=2,03M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXAÇÕES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE MATERIAL		UNID	FONTE	TOTAL MAO DE OBRA:	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				COEFICIENTE		
19040	PAINEL NYLOFOR 2,03M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5,00MM, REVES	UN	SEINFRA	0,4	529,2	211,68
19046	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	SEINFRA	0,4	93,71	37,484
19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	SEINFRA	2,4	5,51	13,224
19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	M2	SEINFRA	2,03	16,54	33,5762
				TOTAL MATERIAL:		295,9642
				VALOR:		295,96

6.5. C/808 - SOLDA EXOTÉRMICA (UN)		UNID	FONTE	TOTAL MAO DE OBRA:	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				COEFICIENTE		
12312	ELETRICISTA	H	SEINFRA	0,08	20,77	1,6616
12543	SERVENTE	H	SEINFRA	0,08	15,55	1,244
				TOTAL MAO DE OBRA:		2,9056
MATERIAL		UNID	FONTE	TOTAL MAO DE OBRA:	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17377	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA N.º 90	UN	SEINFRA	1	26,29	26,29
17378	IGNEX - PALITO IGNITOR PARA SOLDA EXOTÉRMICA	UN	SEINFRA	1	3,76	3,76
17379	MOLDE P/ SOLDA TIPO "T" ATÉ 35mm²	UN	SEINFRA	0,04	194,68	7,7872
				TOTAL MATERIAL:		37,8372
				VALOR:		40,74

6.6. C/809 - PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM REVESTIDO EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM		UNID	FONTE	TOTAL MAO DE OBRA:	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				COEFICIENTE		
18436	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	SEINFRA	1	494,52	494,52
				TOTAL MATERIAL:		494,52
				VALOR:		494,52


6.7. 102804 - PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 6 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF. 05/2021 (M)		UNID	FONTE	TOTAL MAO DE OBRA:	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
				COEFICIENTE		

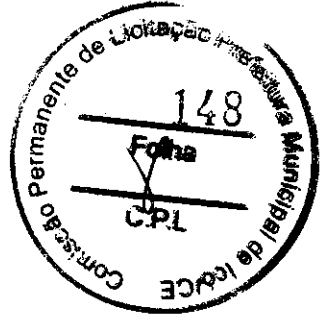



MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007348 TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	SINAPI	L	0,02100000	16,25	0,34
00012815 FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,04000000	7,73	0,30
			TOTAL MATERIAL:		0,64
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23900000	19,62	4,68
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	14,78	1,47
			TOTAL SERVICIO:		6,15
			VALOR:		6,79

6.1.100125 - PINTURA ACRILICA SUIVINIL (18L) NUMA DEMAO EM CONCRETO APARENTE (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099550 PINTOR	SBC	H	0,35000000	14,90	5,21
1099900 SERVENTE	SBC	H	0,35000000	10,66	2,66
			TOTAL MATERIAL:		7,87
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 TINTA PVA BRANCO SUIVINIL (18L)	SBC	L	0,01740000	24,45	0,43
			TOTAL SERVICIO:		0,43
			VALOR:		8,30

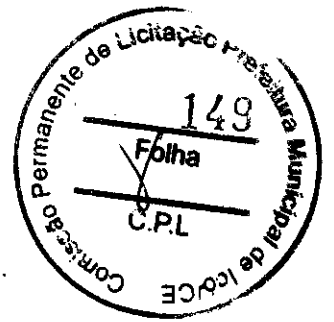

 JOSE VICENTE FERREIRO COIARES
 Engº CIVIL/CREA: 060156407-3



h

cel

h



MEMORIAL FOTOGRÁFICO

**OBJETO: CONCLUSÃO DE OBRA DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA E.E.F.
CONSELHEIRO ARAÚJO LIMA.
MUNICÍPIO: ICÓ-CEARÁ.**



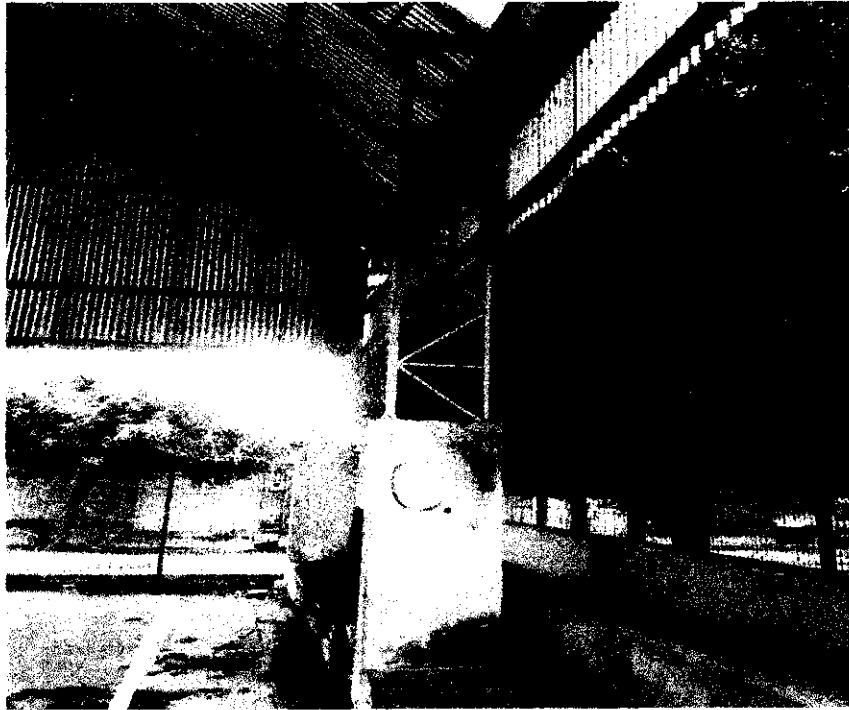
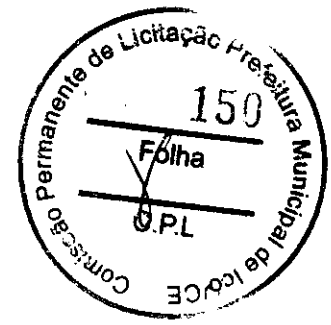
FOTOGRAFIA1- TELHA EM AÇO DO FECHAMENTO LATERAL



FOTOGRAFIA 2- ESTRUTURA DA COBERTURA.

José Kili Colares
Engº Civil nº 106407-3

V
P
d



FOTOGRAFIA 3 - PILARES

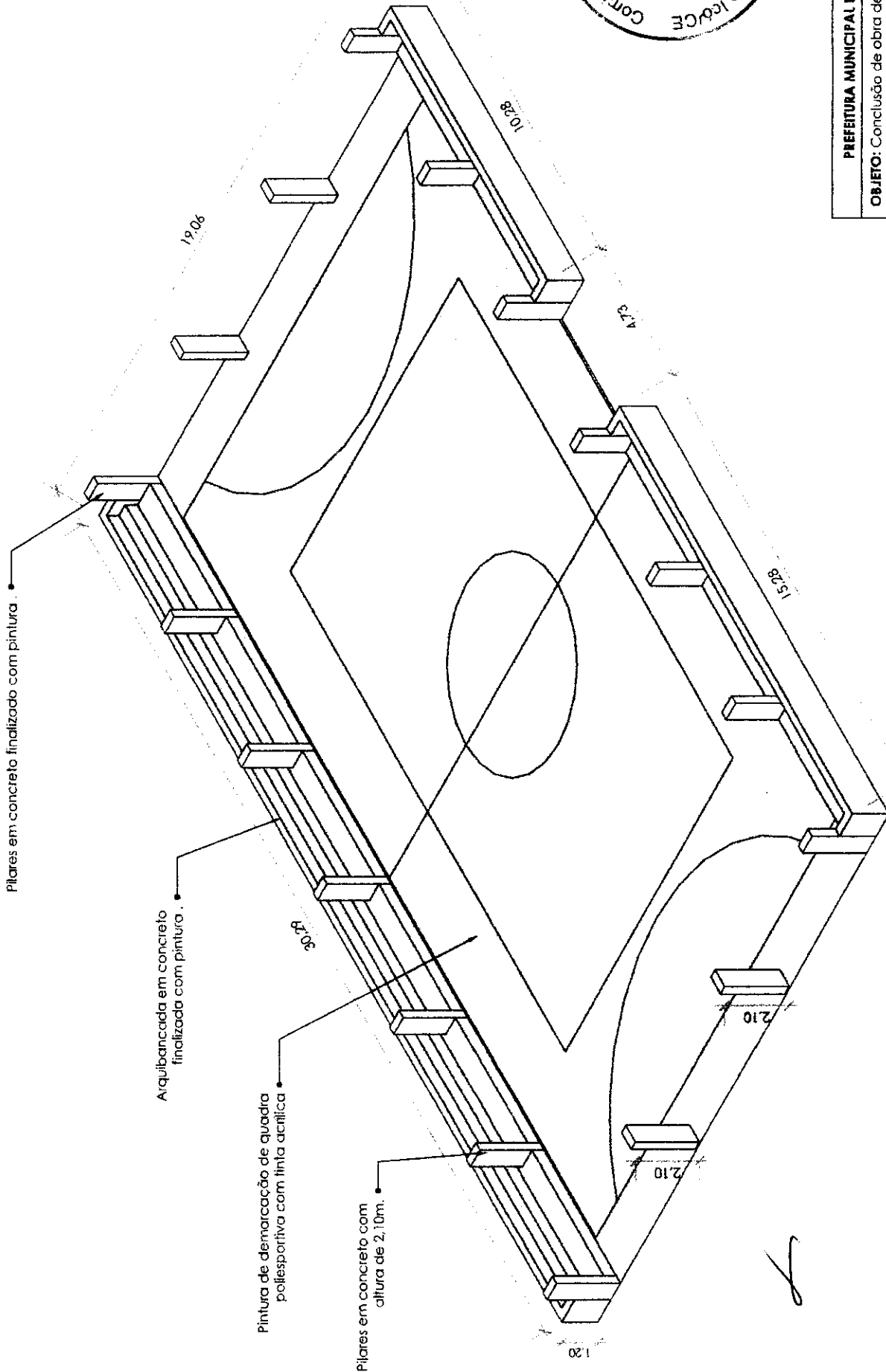


FOTOGRAFIA 4- PISO DE QUADRA.

[Handwritten signature]
~~José Kláudio Peinto Colares~~
Engº Civil/CREA:060156407-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICOÁ-CE
OBJETO: Conclusão de obra de cobertura de Quadra Poliesportiva na E. F. Conselheiro Araújo Lima
~~Jose Vinicius Brito Colares~~
 Eng. Civil CREA: 060156407-3



PERSPECTIVA - QUADRA POLIESPORTIVA
 ESCALA - -

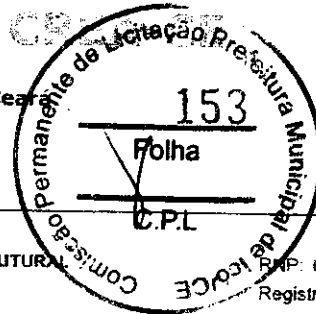
Handwritten signature and initials.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210815716

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE KILDARE FELINTO COLARES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESPEC.EM ENGENHARIA ESTRUTURAL**

RMP: 0601564073

Registro: 11841D CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE ICÓ**
RUA Desembargador José Bastos
 Complemento:
 Cidade: **ICÓ**

Bairro: **Centro**
 UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.669.682/0002-50**
 Nº: **208**
 CEP: **63430000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **03/05/2021**

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

QUADRA AV. ILIDIO SAMPAIO

Nº: **sin**

Complemento:

Bairro: **BNH**

Cidade: **ICÓ**

UF: **CE**

CEP: **63430000**

Data de Início: **03/05/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-6.393331, -38.853877**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ICÓ**

CPF/CNPJ: **07.669.682/0002-50**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO

Quantidade

627,00

Unidade

m2

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONCLUSÃO DA COBERTURA DA QUADRA PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NA ESOLA CONSELHEIRO ARAÚJO, ICÓ-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Jose Kildare Felinto Colares
 JOSE KILDARE FELINTO COLARES - CPF: 738.162.484-20

Local

data

MUNICÍPIO DE ICÓ - CNPJ: 07.669.682/0002-50

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **02/07/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **8214769216**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://urea-ce.sitac.com.br/pubtcor/>, com a chave: 57YDz
 Impresso em: 05/07/2021 às 08:56:46 por: . rp. 191 196 70.166

www.crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 13.02/2021-TP
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.02/2021-TP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Icó/CE.

Através do presente, declaro, inteira submissão aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e, às cláusulas e condições previstas no Edital de Tomada de Preços nº 13.02/2021-TP, com data de abertura marcada para o dia _____, às _____ horas, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1º Andar, Icó/CE.

Declaro, ainda, que caso seja vencedor do presente certame que cumprirei com diligência a fiel observância de execução do item abaixo discriminado:

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para Conclusão de Obra de Cobertura de Quadra Poliesportiva Pequena, padrão FNDE, na Escola de Ensino Fundamental Conselheiro Araújo Lima, localizada na Avenida Ilídio Sampaio, S/N, no Município de Icó/CE, conforme projeto em anexo

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR GLOBAL
01	Contratação de serviços de engenharia para Conclusão de Obra de Cobertura de Quadra Poliesportiva Pequena, padrão FNDE, na Escola de Ensino Fundamental Conselheiro Araújo Lima, localizada na Avenida Ilídio Sampaio, S/N, no Município de Icó/CE, conforme projeto em anexo.	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)

Identificação:

Endereço:

CNPJ:

Cidade:

Representante Legal:

CPF nº

Validade da Proposta:

Prazo de Execução do Objeto: de acordo com o Edital

Prazo de Execução Contratual: de acordo com o Edital

_____, ____ de _____ de 2021.

Identificação/Carimbo

ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 13.02/2021-TP
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.02/2021-TP
CONTRATO Nº

O Município de Icó, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de _____ com sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Sr. _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, (qualificação), portador da Carteira de Identidade de n.º _____ e do CPF n.º _____, resolvem firmar o presente contrato, como especificado na cláusula primeira, em conformidade com o Processo Licitatório nº 13.02/2021-TP, na modalidade Tomada de Preços nº 13.02/2021-TP, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço global, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 13.02/2021TP, devidamente homologado pela Ord. de Despesas da Secretaria de Educação e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de serviços de engenharia para Conclusão de Obra de Cobertura de Quadra Poliesportiva Pequena, padrão FNDE, na Escola de Ensino Fundamental Conselheiro Araújo Lima, localizada na Avenida Ilídio Sampaio, S/N, no Município de Icó/CE, conforme projeto em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. Não haverá reajuste de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O contrato terá prazo de vigência contados da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.

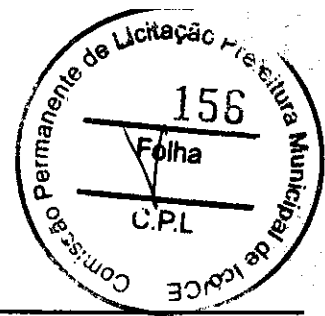
5.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 02 (dois) Meses, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, em até 15 (dias) dias úteis após a medição elaborada pela Contratada em conjunto a Contratante, assinada pelos responsáveis técnicos da Contratada e Contratante, devidamente autorizados pelo Ordenador de Despesas, acompanhados da documentação fiscal e trabalhista da Contratada.



7.2. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais e trabalhistas, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.3. Serão descontados, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados no período anterior.

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Providenciar os pagamentos à Contratada, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter, na direção da obra, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

9.2. A Contratada para executar o objeto do presente obrigar-se-á a fazê-la no prazo previsto no contrato e arcar com todas as despesas decorrentes da obra a serem executados, correndo por sua conta a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da obra.

9.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução da obra, que não terão qualquer vínculo empregatício com o Município de Icó.

9.4. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao patrimônio da Contratante.

9.5. Arcar com todos os custos das demolições, reparações ou construções que seja obrigada a fazer em consequência de negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais.

9.6. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no contrato e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de cinco anos contados à partir da data do termo de recebimento definitivo.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art.65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, de qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

10.1.1- advertência;

10.1.2- multa:

a) O atraso injustificado na execução do objeto, correspondendo a 2% (dois por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à Contratada;

b) A inexecução total ou parcial do objeto, justificada ou não, correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante pago mensalmente à Contratada.

10.1.3- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4- declaração de inidoneidade.

10.2. A sanção de que trata o item 10.1., *letra a*, poderá ser aplicada nos seguintes casos:



a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato.

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Fica estabelecido o percentual de 10% (dez por cento) de multa sobre o valor estimado do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, causar a rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato poderá ser rescindido, por notificação extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

11.1.1.1. Interromper a execução do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita do Contratante.

11.1.1.2. Se a Contratada se conduzir dolosamente;

11.2. Além das hipóteses anteriores, poderá o Contratante rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada, e em se tratando de firma individual por morte de seu titular.

11.3. É dever da Contratada reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

12.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do Contratado, sendo atestada sua conformidade aos termos do edital;

12.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Geral das Licitações;

12.3. Caso o(s) objeto(s) sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas.

12.4. Se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.5. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista sob nº 13.03.12.361.0038.1.037 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades do Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

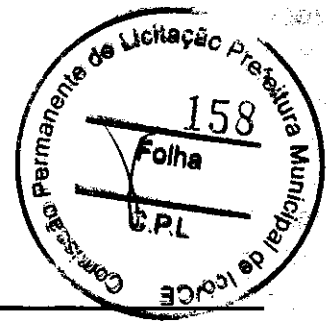
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 13.01/2020-TP, Tomada de Preços nº 13.01/2020-TP, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á a rigorosa obediência ao Edital e seus anexos, a Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores, LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e a proposta de preços da Contratada, parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Setor de Licitação



15.1. Fica eleito o foro da cidade de Icó, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

_____ - CE, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

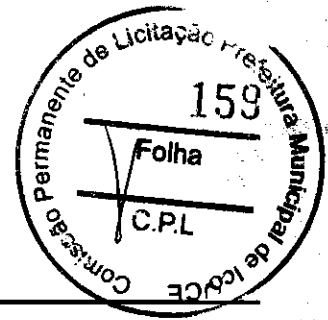
TESTEMUNHAS:

01. _____
CPF: _____

02. _____
CPF: _____



PREFEITURA
ICÓ
Cidade Feliz
Setor de Licitação



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO
PROCESSO Nº 13.02/2021-TP
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.02/2021-TP**

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), declara, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Icó, estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao Inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

_____, _____ de _____ 2021.

Declarante

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/DEC. DE FATOS IMPED. DE HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 13.02/2021-TP
TOMADA DE PREÇOS Nº 13.02/2021-TP

(Nomina e qualifica o prestador de serviços), inscrita no CPF/CNPJ n.º _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, sito a _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, que não foi declarada inidônea e que não existem fatos supervenientes, que sejam impeditivos de sua habilitação para deste certame licitatório, comprometendo-se, ainda, a comunicar imediatamente qualquer eventual penalidade administrativa que venha a sofrer, por qualquer ente público, após a habilitação no presente certame licitatório, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data:

Representante Legal